



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.329 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975. =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

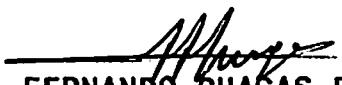
FERNANDO CHAGAS FRAGA, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial de - CR\$ 42.888,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Cru - zeiros), destinados a automatização dos telefones números : 22, 24, - 164, 251, 337, 441, 8004, 8013, 8015, 8016, 316 e 6001, todos de pro - priidade desta Prefeitura.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito serão cobertas com recursos do excesso de arrecadação verifica - do no corrente exercício.

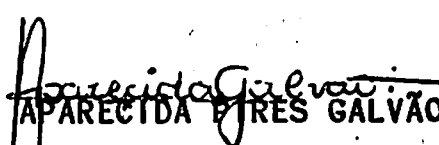
ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


FERNANDO CHAGAS FRAGA
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


MARIA APARECIDA PIRES GALVÃO
Chefe de Gabinete